



EDITAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica do Semestre 2026/2

O **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI)**, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2026/2 em acordo com **OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2026/PROGRAD/UFRGS** publicado no dia 20 de maio de 2026.

I Das inscrições:

Para candidatar-se o(a) aluno(a) deverá atender aos requisitos obrigatórios constantes no Art. 18º, da Instrução Normativa vigente Nº 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS:

I - Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFRGS;

II - Ter sido aprovado(a) ou liberado(a) na Atividade de Ensino objeto da Monitoria ou na(s) Atividade(s) de Ensino Equivalente(s) para fins de Monitoria;

III - Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

IV - As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 22 de julho de 2026 - 17h**, sendo **obrigatório a inscrição no Portal do Aluno e o preenchimento do formulário eletrônico** disponível no Google Forms, por meio do link:

<https://forms.gle/jbyn7vHiLQ3J2qgm6>

VI - No formulário eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão anexar obrigatoriamente o histórico escolar. O não envio de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

Parágrafo §§ 1º. O Histórico Escolar deverá ser emitido antes do início da Encomenda de Matrículas devido às limitações atuais deste sistema nesta fase.

Parágrafo §§ 2º. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão tomar ciência do total teor deste Edital e das atribuições do(a) monitor(a) disponíveis em Anexo. As inscrições feitas no Portal do Aluno e por meio do Google Forms serão confirmadas automaticamente.

II Das vagas

No Quadro 1, estão dispostas as vagas disponíveis por disciplina do DEMI e a modalidade das bolsas.

Quadro 1 - Disciplinas, modalidade das bolsas e número de vagas. Porto Alegre. 2026.

Disciplina	Modalidade da Bolsa	Nº vagas
ENF02004 - Cuidado de Enfermagem às Mulheres e aos Recém-nascidos	Presencial (PROGRAD)	2
	Voluntária*	5
ENF02006 - Cuidado de Enfermagem às Crianças e aos Adolescentes	Presencial (PROGRAD)	2
	A distância (SEAD)	2
	Voluntária*	5

**Bolsa voluntária, sem remuneração financeira. As monitorias voluntárias podem ser oferecidas mediante interesse dos(as) alunos(as).*

Parágrafo único. A monitoria nas disciplinas ENF02004 e ENF02006 abrangem atividades teóricas, teórico-práticas e práticas em campo de estágio e laboratório de enfermagem. **Elas demandam a disponibilidade do(a) monitor(a), integralmente, nos horários previstos das disciplinas.** O Art. 21. **Parágrafo único**, da Instrução Normativa N° 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS dispõe que: o aluno monitor da modalidade presencial poderá exercer parte de sua carga horária à distância, bem como o aluno monitor da modalidade à distância poderá exercer parte de sua carga horária presencialmente, conforme as necessidades da Atividade de Ensino e as recomendações do professor orientador, acordados no Plano de Monitoria de Atividades de Ensino.

III Da seleção

Os(as) alunos(as) inscritos(as) no processo seletivo para a vaga de monitoria acadêmica serão avaliados(as) por banca examinadora composta por docentes, designada pelo DEMI.

A seleção terá início em sessão fechada, a ser realizada no dia **24 de julho de 2026**, e consistirá na análise das informações registradas no Portal do Aluno, bem como dos dados e documentos apresentados no formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição pelos(as) candidatos(as), com a finalidade de homologação das inscrições.

No dia **24 de julho de 2026**, os(as) candidatos(as) serão informados(as), por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, acerca da homologação das inscrições e do agendamento das entrevistas.

A entrevista será realizada no dia **27 de julho de 2026**, de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, com link de acesso e horário previamente informados no e-mail de convocação.

A entrevista terá duração aproximada de 10 (dez) minutos e abordará, entre outros aspectos, a disponibilidade do(a) candidato(a), a compatibilidade de carga horária, o interesse na monitoria acadêmica, bem como outros critérios julgados pertinentes pela banca avaliadora.

IV Dos resultados

A lista dos(as) alunos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva (EENFSC) e pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, até 18h00min de **29 de julho de 2026**.

V Disposições gerais

O(a) aluno selecionado(a) será vinculado(a) a um(a) professor(a) orientador(a) e deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

A assinatura do Termo de Compromisso seguirá as orientações referidas no Art. 15 da Instrução Normativa vigente N° 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS onde lê-se: “O documento de Termo de Compromisso deve ser assinado eletronicamente através do Portal da UFRGS, pelo professor orientador e pelo aluno monitor, antes do início da atividade do Monitor”.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, entre em contato com o Setor Acadêmico da Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva da UFRGS.

O aluno que não assinar o Termo de Compromisso no prazo determinado pelo setor acadêmico será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

VI Cronograma

A seguir apresenta-se o cronograma de execução da seleção dos monitores.

Período de inscrição	10 a 22/07/2026
Seleção fechada	24/07/2026
Agendamento da entrevista	24/07/2026
Entrevista individual	27/07/2026
Divulgação do resultado final	29/07/2026

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SILVANA MARIA ZARTH
Data: 10/07/2026 13:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Silvana Maria Zarth
Chefe de Departamento
Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI)

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DISPOSTAS NO ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022

- I - Elaborar, com orientação do professor orientador, o Plano de Monitoria de Atividades de Ensino e fazer referência expressa ao Artigo 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996, à atual Instrução Normativa e ao Cronograma específico do semestre vigente de atuação do aluno monitor e da modalidade a que está vinculado;
- II - Auxiliar os graduandos da Atividade de Ensino durante as aulas presenciais ou a distância, sob orientação do professor orientador;
- III - Auxiliar os graduandos da Atividade de Ensino, individualmente ou em grupos, de forma presencial ou a distância, em horários previamente acordados de forma que não haja prejuízo para o aluno monitor no desenvolvimento de suas Atividades de Ensino nas quais está matriculado;
- IV - Participar das reuniões técnicas, pedagógicas e cursos de capacitação promovidos pela PROGRAD, SEAD, Departamentos e/ou COMGRADs e professor orientador, sempre que solicitado;
- V - Participar de eventos relacionados à Graduação promovidos pela Universidade, quando convocado;
- VI - Informar ao setor requerente quando houver alguma alteração nos seus dados bancários;
- VII - Informar imediatamente o professor orientador e o setor requerente quando houver desistência da bolsa.